



DESPACHO

Versam os autos acerca de contratação direta emergencial, visando a aquisição de bombas de água para substituição das existentes no Edifício-Sede e Fórum Trabalhista de Porto Velho, conforme motivação apresentada pela unidade interessada e condições/exigências estabelecidas no Termo de Referência (ids. 01 e 03).

Em exame ao id. 01, a CSIL motivou a necessidade urgente de contratação, sem condições de aguardar um trâmite mais complexo, visando evitar riscos, danos ou possível prejuízo ao adequado funcionamento deste Tribunal, em virtude da possibilidade de desabastecimento de água.

Devido ao exposto, levando-se em consideração que a empresa encontra-se com as certidões fiscais em plena validade e que há previsão orçamentária para custear o objeto (ids. 04/07 e 10), acolho o parecer n. 1248/DAJ/2024 (ids. 11) e autorizo a despesa no valor de R\$3.800,00, em nome da empresa BETO DAS BOMBAS, enquadro em DISPENSA DE LICITAÇÃO, de forma emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 (NLLC), conforme competência nos arts. 2º, 9º e 11 da Portaria GP nº 01 de 02/01/2023, publicada em 03/01/2023, ratifico a indicação do fiscal e substituto prevista no item 12 do Termo de Referência e determino os seguintes procedimentos:

I - à SOF realizar emissão de nota de empenho com urgência;

II - à CLC/SA realizar publicação da contratação direta em sítio eletrônico oficial e no PNCP, conforme parágrafo único do artigo 72 e inciso II do art. 94, da NLLC;

III - à CSIL encaminhar a nota fiscal à empresa, iniciar a fiscalização do pacto e impulsionar o feito quando necessário.

Porto Velho, 30 de agosto de 2024.

Eder Jorge Machado Santana
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, em substituição